



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Setembro de 2021.

Decreto nº 375/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando; o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

Considerando; a chamada pública edital nº021/2021 realizada pela secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Considerando; o ingresso de novos alunos na rede municipal de ensino regular;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Senhora **MARI TANIA GREGOL COUSSEAU**, portadora do CPF nº 001.119.229-17 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de **PROFESSORA DE ENSINO ESPECIAL** com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 01/09/2021 até 17/12/2021.

Parágrafo Único: O Servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento previsto na referida lei.

Art.2º. O servidor vincula-se às disposições da Lei Complementar nº044/2016 e suas alterações posteriores, sendo que, em relação à Previdência Social o CONTRATADO será vinculado ao RGPS.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes, SC, em 01 de Setembro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.